PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 59
Mov. 38

ATA Nº 196/DELI/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

OBJETO: Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 219/PRES, de 06/07/2021

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme Françóia e Jeferson Santiago de Alencar.

DA REUNIÃO:

Data: 25 de novembro de 2021

Considerando que parte da equipe que compõe a Comissão Especial de Seleção está inscrita no Projeto Piloto de Teletrabalho, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

OBJETIVO: Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **BIZANTINA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, protocolada sob o nº **18.339.521-1**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de recursos financeiros pela Cohapar para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR, disponibilizando as unidades habitacionais do empreendimento abaixo:

MUNICÍPIO	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DO EMPREEND.	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR.	FASE DO EMPREENDIMENTO
Sabáudia - PR	110 casas	110 casas	Aprovação na análise de engenharia pela CAIXA

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Após análise realizada pela Divisão de Implementação de Programas – DVIP e pelo DELI – Departamento de Licitação, foi verificada a inconsistência abaixo relacionada:

- Não consta Declaração, expedida pela CAIXA, informando aprovação na análise de risco. Houve, portanto, descumprimento do item 9.1.”a” do edital.

Desta forma, no dia 24/11/2021 (mov. 32), o DELI promoveu diligência em junto à empresa que encaminhou no mesmo dia a documentação, conforme mov. 34. Assim, o processo foi remetido para análise técnica da DVIP/DEPG.

Destaca-se que a conclusão da Comissão Especial tomou por base a Nota Técnica 184/2021 – mov. 37, abaixo transcrita, bem como a análise realizada pelo DELI:

Inserido ao protocolo **18.339.521-1** por: **Nara Thie Yanagui** em: 25/11/2021 11:26. As assinaturas deste documento constam às fls. 62a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ce1b4ddf36a75fa4d67fab2aff2dbc45**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 60
Mov. 38

ATA Nº 196/DELI/2021

Nota Técnica 184/2021 – DVIP:

"Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CH Nº 01/2021 – BIZANTINA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – SABAÚDIA/PR – 110 UH disponibilizadas à Cohapar – Processo digital nº 18.339.521-1

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 9 do edital e aos itens 3 e 4 do anexo I.

Os documentos analisados foram apresentados pela BIZANTINA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

EDITAL: ITEM 9 – HABILITAÇÃO TÉCNICA					
DOCUMENTO	**ITEM DO EDITAL**	**APRESENTADO (SIM OU NÃO)**	**FLS**	**MOV.**	**VALIDADE / LIMITE**
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE	9.1.a.	SIM	9 54	3 34	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DÉBITOS - COHAPAR	9.1.b.	SIM	10	4	19/12/2021
PROJETO IMPLANTAÇÃO – APROVADO PELA PREFEITURA	9.1.c.	SIM	11-12	5-6	NÃO SE APLICA
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU	9.1.d.	SIM	13-14	7	31/03/2022
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 3 – EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS					
DOCUMENTO	**ITEM DO TERMO**	**APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)**	**FLS**	**MOV.**	**VALIDADE / LIMITE**
Nº UNIDADES DISPONIBILIZADAS – CONSTRUTORA / SPE	3.4.; 3.4.2 e 3.4.3	SIM	2-6	2	Mín. 20 UH Máx. 5.000[1] e % Município - Item 3.4
Nº UNIDADES POSSÍVEIS – MUNICÍPIO	3.4.1 e 4.	SIM	2-6	2	TABELA MUNICÍPIO – ANEXO VI[2]
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 4 – VALOR DE VENDA E AVALIAÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL					
DOCUMENTO	**ITEM DO TERMO**	**APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)**	**FLS**	**MOV.**	**VALIDADE / LIMITE**
VALOR ESTIMADO DE VENDAS ENQUADRADO NAS POLÍTICAS HABITACIONAIS VIGENTES	4	SIM 130.000	3-6	2	140.000[3]

Inserido ao protocolo **18.339.521-1** por: **Nara Thie Yanagui** em: 25/11/2021 11:26. As assinaturas deste documento constam às fls. 62a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ce1b4ddf36a75fa4d67fab2aff2dbc45**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 61
Mov. 38

[1]Somatório de unidades habitacionais de todos os empreendimentos firmados da empresa junto à Cohapar não deve superar 5.000. [2]Limite de unidades possíveis: Tabela Fundação João Pinheiro ou Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP.
[3]Valores máximos, conforme Tabela de Municípios presente na Circular Caixa nº 959 de 22/10/2021.

Conclui-se, portanto, que a BIZANTINA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. ***CUMPRIU*** *os requisitos acima.*

DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 8 do Edital, apresentados pela BIZANTINA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.:

8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL				
DOCUMENTO	**ITEM DO EDITAL**	**APRESENTADO (SIM OU NÃO)**	**MOV.**	**VALIDADE**
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	8	X
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	9	X
CND DEFERAL	8.1 "d"	SIM	10	12/02/2022
FGTS	8.1 "e"	SIM	11	08/12/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	12	19/02/2022
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM	13	X
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM	14-15	X
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X

Conclui-se, portanto, que a BIZANTINA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. cumpriu os requisitos acima.

Ainda, registra-se que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa e de seus sócios majoritários, oportunidade em que foi verificada pendência no CADIN da empresa, o que não impende sua participação no certame, no entanto, necessária sua regularização como condição para assinatura do termo de ajuste.

Inserido ao protocolo **18.339.521-1** por: **Nara Thie Yanagui** em: 25/11/2021 11:26. As assinaturas deste documento constam às fls. 62a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ce1b4ddf36a75fa4d67fab2aff2dbc45**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 62
Mov. 38

ATA Nº 196/DELI/2021

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos, as análises acima transcritas e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **BIZANTINA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.,** haja vista o atendimento às exigências do edital.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **25/11/2021** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **02/12/2021**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente
Elizabete Maria Bassetto
Presidente

Assinado eletronicamente
Harisson Guilherme Françóia
Membro

Assinado eletronicamente
Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente
Jeferson Santiago de Alencar
Membro

Assinado eletronicamente
Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro (ausente)

Assinado eletronicamente
Bruno Costa Schroeder
Membro

Inserido ao protocolo **18.339.521-1** por: **Nara Thie Yanagui** em: 25/11/2021 11:26. As assinaturas deste documento constam às fls. 62a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ce1b4ddf36a75fa4d67fab2aff2dbc45**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 62a
Mov. 38

Documento: **ATAn196.2021BIZANTINASABAUDIA110UH.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jeferson Santiago de Alencar** em 25/11/2021 11:37, **Bruno Costa Schroeder** em 25/11/2021 11:37.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui** em 25/11/2021 11:26, **Harisson Guilherme Francoia** em 25/11/2021 11:44, **Elizabete Maria Bassetto** em 25/11/2021 13:56.

Inserido ao protocolo **18.339.521-1** por: **Nara Thie Yanagui** em: 25/11/2021 11:26.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ce1b4ddf36a75fa4d67fab2aff2dbc45**.